



Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portaria CBPM – 13-01-2020, de 29-5-2020

Estende a vigência da Portaria CBPM-5, de 23-03-2020 até 15-06-2020, consoante a extensão da medida de quarentena e suspensão de atividades não essenciais previstas no Decreto 64.994, de 28-05-2020

O Superintendente da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado – CBPM;

Considerando que, como medida de combate à pandemia do Covid 19 (Novo Coronavírus), houve a extensão do período de quarentena, por meio do Decreto 64.994, de 28-05-2020, até 15-06-2020.

Considerando o previsto no art. 2º do Decreto 64.879, de 20-03-2020, especialmente no tocante à CBPM ser instituição relacionada no § 1.º do Decreto 64.864 de 16-03-2020.

Considerando a necessidade de estender a vigência da Portaria CBPM – 5 de 23-03-2020, com objetivo de harmonizar as atividades desenvolvidas no âmbito da CBPM aos demais órgãos da Administração Pública estadual,

Resolve:

Art. 1º Estender a vigência da Portaria CBPM – 5 de 23-03-2020, até 15-06-2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01-06-2020.